



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**Lei Nº 420/2004**

**Em, 29 de Dezembro de 2004.**

Faz doação aos Museus, de mesas da Central Telefônica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB** faz saber ao Poder Legislativo, para análise, aprovação, e posterior sanção o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica doado ao Museu Histórico de Natuba, a mesa da Central Telefônica que durante muito tempo foi encarregada de distribuir as ligações telefônica para os ramais que existiam na cidade de Natuba, anterior a chegada do sistema DDD.

**Art. 2º** - Fica doado ao Museu Histórico de Pirauá (Conhecido como museu do Pastor Geraldo) a mesa da Central Telefônica que durante muito tempo foi encarregada de distribuir as ligações para os ramais que existiam no Distrito de Pirauá, anterior a chegada do sistema DDD.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, 29 de Dezembro de 2004.

  
**JOSÉ LINS DA SILVA**  
**Prefeito**